



RESUMO DA ATA Nº 22/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2017.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-Presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, comunicou que a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, faltou a esta reunião por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----



-----ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2017: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 2 436 851,64 € (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 352 252,44 € (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Questões diversas no âmbito dos incêndios no concelho de Mangualde: - Levantamento efetuado, até ao momento, do número de casas de primeira e segunda habitação que foram afetadas, número de pessoas/famílias afetadas e empresas atingidas por essa situação. -----

----- Voto de congratulação pela iniciativa de um grupo de jovens que desenvolveu uma atividade solidária no concelho de Mangualde, apelidada “Mangualde”; -----

----- Fecho dos fontanários públicos de Abrunhosa do Mato;-----

----- Estratégia de apoio às pessoas e aos bens afetadas/os; -----

----- Medidas de apoio aos agricultores que estão a ser avaliadas;-----

----- Situação de seca muito preocupante - Aquisição de água para repor o abastecimento público. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----



-----SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2017/2018, aprovado em reunião de câmara em 31 de agosto de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da segunda adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2017/2018, aprovado em reunião de câmara em 31 de agosto de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da segunda adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- PROPOSTA DE PREÇO PARA O LIVRO “MANGUALDE DESDE O PÓS-SEGUNDA GUERRA MUNDIAL (1953-2015). ESTADO NOVO, DEMOCRACIA E INTEGRAÇÃO EUROPEIA” PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, colocar a obra “Mangualde desde o pós-Segunda Guerra Mundial (1953-2015). Estado Novo, Democracia e Integração Europeia” à venda no seu Posto de Turismo e em outros locais, pelo preço unitário de 15€ (quinze euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “TERRAPLANAGEM DAS PLATAFORMAS DE TRÊS LOTES INDUSTRIAIS NA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO” NO ÂMBITO DAS OBRAS COMPENSATÓRIAS ACORDADAS COM A ENDESA E OS MUNICÍPIOS AFETADOS PELO CANCELAMENTO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DE GIRABOLHOS – APROVAÇÃO -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada de “Terraplanagem das plataformas de três lotes industriais na Zona Industrial do Salgueiro”, designadamente as respetivas peças escritas - memória descritiva e justificativa, cálculo de áreas e volumes, mapa de medições, e ainda as peças desenhadas do projeto. Este projeto será executado no âmbito das obras compensatórias acordadas com a Endesa e os Municípios afetados pelo cancelamento do aproveitamento hidroelétrico de Girabolhos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do novo órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A HIDROMONDEGO, HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.^a E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2016, NO QUE RESPEITA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “TERRAPLANAGEM DAS PLATAFORMAS DE TRÊS LOTES INDUSTRIAIS NA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO”- APROVAÇÃO -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a Hidromondego, Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a e o município de Mangualde no âmbito do Acordo Quadro celebrado em 30 de junho de 2016, no que respeita à execução da empreitada de “Terraplanagem das plataformas de três lotes industriais na Zona Industrial do Salgueiro”, e respetivos anexos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do novo órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores

senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA N.º 18, SITA AO BAIRRO MUNICIPAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**-----

-----**Requerente: Sara Almeida Ferreira**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento da casa n.º 18, sita ao Bairro Municipal, propriedade do município de Mangualde, para o nome de Sara Almeida Ferreira, no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 21,90 € (vinte e um euros e noventa cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA N.º 462 DO NÚCLEO DE HABITAÇÕES PERTENCENTES À CP, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**-----

-----**Requerente: Maria Cândida de Jesus Domingos Reis**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cessação e transferência do contrato de arrendamento visando regularizar a situação deste agregado familiar, composto por Maria Cândida de Jesus Domingos Reis e seu marido Francisco Dias Reis, aprovando o respetivo realojamento em habitação social, designadamente na casa n.º 462 do Núcleo de habitações pertencentes à CP, propriedade do município de Mangualde, devendo ser celebrado contrato de arrendamento em regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 7,74€ (sete euros e setenta e quatro cêntimos) e, tratando-se de uma ocupação indevida, deverá ficar esclarecido nesse mesmo contrato que o imóvel não será alvo de intervenções, nomeadamente obras quer de remodelação, quer de beneficiação. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: João Miguel Jorge de Sousa – Processo n.º 70/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 70/2017, em nome do requerente João Miguel Jorge de Sousa, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no lote n.º 3 do loteamento urbano sito à Gândara ou Cruz, na localidade do Canedo do Chão, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA RUA DA ASSOCIAÇÃO – N.º 2, NA LOCALIDADE DE TIBALDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Armando Amaral Polónio - Processo n.º 52/2017-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e também com esclarecimentos prestados na reunião pelo senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente que venha explicar melhor quais são os interesses legalmente protegidos, para o órgão executivo admitir a legalização da reabilitação da moradia, sita na rua da Associação – n.º 2, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 52/2017, ao

abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público:

-----**JOSÉ CARLOS CARVALHO FERREIRA - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR ASSUNTO RELACIONADO COM O MERCADO MUNICIPAL - PROCESSO C-11**-----

-----Na reunião o senhor José Carlos Carvalho Ferreira não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

-----**MARIA FERNANDA DUARTE REIS - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FALAR SOBRE OS INCÊNDIOS DO DIA 15 PARA 16 DE OUTUBRO EM PINHEIRO DE BAIXO - PROCESSO C-11**-----

-----**JOAQUIM ANTÓNIO DUARTE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR ASSUNTO RELACIONADO COM CAMINHO PÚBLICO E MAIS ASSUNTOS RELACIONADOS COM OS FOGOS/INCÊNDIOS - PROCESSO C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para



efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e dois minutos. -----